ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159 DE 15 DE MARÇO DE 1.993.-

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147 DE 19 DE MAIO DE 1.992.-

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições legais e regimentais, promulgo o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) - São tornados sem efeito os critérios para cálculo das DIÁRIAS devidas aos Senhores Vereadores, Assessores de Bancadas e Assessor da Secretaria, utilizadas no Poder Legislativo Municipal Erechinense, prescritas no DECRETO LEGISLATIVO nº 147 de 19 de Maio de 1.992, restabelecendo-se em sua plenitude os valores constantes no DECRETO LEGISLATIVO nº 121 de 07 de Maio de 1.991.-

Artigo 2º) - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 1.993

Cezar A. Caldart

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário